

**RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 02.18.576**

Nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro das atas da Assembleia Geral Extraordinária e da Reunião do Conselho de Administração realizadas em 08/08/2018 e arquivamento de suas publicações nos jornais Diário do Comércio e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2018.



Pedro Meneguetti  
Diretor Presidente  
PBH ATIVOS S/A